

MATERIAL SUPLEMENTAR

A IMPORTÂNCIA DO MARKETING PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

*THE IMPORTANCE OF PERSONAL MARKETING FOR HEALTHCARE
PROFESSIONALS*

CARLOS EDUARDO PEREIRA

Administrador de Empresas. Mestre em Administração, especialista em Big Data, especialista em Mercado Financeiro e especialista em Operações.

NAYARA SILVA DE SOUZA

Biomédica. MBA em Serviços da Saúde e especialista em Imagenologia.

APÊNDICE 1. RELACIONAMENTO ENTRE OS DEZ MANDAMENTOS E OS MANUAIS DE CONDUTA

		MANUAIS DE CONDUTA – ÁREAS DA SAÚDE		
Mandamentos	Biomedicina	Odontologia	Enfermagem	Medicina
Liderança			<p>“Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde”</p> <p>“Deve ser garantida a autonomia do enfermeiro nas unidades assistenciais, para dimensionar e gerenciar o quadro de profissionais de enfermagem”</p> <p>“O responsável técnico de enfermagem da instituição de saúde deve gerenciar os indicadores de performance do pessoal de enfermagem”</p> <p>“O Enfermeiro que deixar de responder pela Chefia do Serviço de Enfermagem, obrigatoriamente comunicará de imediato ao COREN, para o cancelamento da Anotação”</p>	

<p>Confiança</p>	<p>"Cumprir, integral e fielmente, obrigações e compromissos assumidos mediante contratos e outros instrumentos, visados e aceitos, pelo CRBM, relativos ao exercício profissional"</p>		<p>"Colaborar com a fiscalização de exercício profissional"</p>	<p>"Caso ocorram quaisquer atos lesivos à personalidade e à saúde física ou mental dos pacientes confiados ao médico, este estará obrigado a denunciar o fato à autoridade competente e ao Conselho Regional de Medicina"</p>
<p>Visão</p>		<p>"O objetivo de toda a atenção odontológica é a saúde do ser humano. Caberá aos profissionais da Odontologia, como integrantes da equipe de saúde, dirigir ações que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa dos princípios das políticas públicas de saúde e ambientais, que garantam a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência à saúde, preservação da autonomia dos indivíduos, participação da comunidade, hierarquização e descentralização político administrativa dos serviços de saúde"</p>		

<p>Espírito de Equipe</p>	<p>“(não poderá, em relação a um colega) criticá-lo em público por razões de ordem profissional”</p> <p>“Tratar, com urbanidade e respeito, os representantes do órgão profissional, quando no exercício de suas funções, favorecendo e facilitando o seu desempenho”</p>	<p>“Criticar erro técnico-científico de colega ausente, salvo por meio de representação ao Conselho Regional”</p>	<p>“Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica”</p> <p>“Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independente de ter sido praticada individualmente ou em equipe”</p>	<p>“O médico terá, para com os colegas, respeito, consideração e solidariedade, sem se eximir de denunciar atos que contrariem os postulados éticos”</p>
<p>Maturidade</p>	<p>“Zelar pela própria reputação, mesmo fora do exercício profissional”</p> <p>“(não poderá) revelar fatos sigilosos de que tenha conhecimento, no exercício de suas atividades, a não ser por imperativo de ordem legal”</p>	<p>“A Odontologia é uma profissão que se exerce em benefício da saúde do ser humano, da coletividade e do meio ambiente, sem discriminação de qualquer forma ou pretexto”</p> <p>“Zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão”</p>	<p>“Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade”</p>	<p>“O médico guardará sigilo a respeito das informações de que detenha conhecimento no desempenho de suas funções, com exceção dos casos previstos em lei”</p>
<p>Integridade</p>	<p>“Guardar sigilo profissional”</p> <p>“Não divulgar resultados ou métodos de pesquisas que não estejam, cientificamente e tecnicamente, comprovados”</p>	<p>“Guardar sigilo a respeito das informações adquiridas no desempenho de suas funções”</p> <p>“Assumir responsabilidade pelos atos praticados, ainda que estes tenham</p>	<p>“Avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem”</p>	<p>“A Medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza”</p>

	<p>“ (não poderá) praticar ou permitir a prática de atos que, por ação ou omissão, prejudiquem, direta ou indiretamente, a saúde pública”</p>	<p>sido solicitados ou consentidos pelo paciente ou seu responsável”</p>		<p>“O médico guardará absoluto respeito pelo ser humano e atuará sempre em seu benefício. Jamais utilizará seus conhecimentos para causar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade”</p>
<p>Visibilidade</p>	<p>“O Biomédico pode utilizar-se dos meios de comunicação para conceder entrevistas ou palestras sobre assuntos da Biomedicina, com finalidade educativa científica e de interesse social”</p>		<p>“Utilizar-se de veículo de comunicação para conceder entrevistas ou divulgar eventos e assuntos de sua competência, com finalidade educativa e de interesse social”</p> <p>“Anunciar a prestação de serviços para os quais está habilitado”</p>	
<p>Empatia</p>	<p>“Respeitar a atividade de seus colegas e outros profissionais”</p>	<p>“Renunciar ao atendimento do paciente, durante o tratamento, quando da constatação de fatos que, a critério do profissional, prejudiquem o bom relacionamento com o paciente ou o pleno desempenho profissional”</p>	<p>“Disponibilizar seus serviços profissionais à comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais”</p> <p>“Estimular, promover e criar condições para o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos profissionais de</p>	<p>“ (não poderá) atribuir seus insucessos a terceiros e a circunstâncias ocasionais, exceto nos casos em que isso possa ser devidamente comprovado”</p> <p>“Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a</p>

		"Discriminar o ser humano de qualquer forma ou sob qualquer pretexto"	Enfermagem sob sua orientação e supervisão"	execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte"
Otimismo				" (não poderá) abandonar paciente sob seus cuidados" "Nos casos de doença incurável e terminal, deve o médico oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal"
Paciência	" (não poderá) recusar, a não se por motivo relevante, assistência profissional a quem dela necessitar"	"Abandonar paciente, salvo por motivo justificável, circunstância em que serão conciliados os honorários e que deverá ser informado ao paciente ou ao seu responsável legal de necessidade da continuidade do tratamento"	"Colaborar com a Equipe de Saúde no esclarecimento da pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca de seu estado de saúde e tratamento"	"Nas situações clínicas irreversíveis e terminais, o médico evitará a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos desnecessários e propiciará aos pacientes sob sua atenção todos os cuidados paliativos apropriados"

		"Deixar de atender paciente que procure cuidados profissionais em caso de urgência, quando não haja outro cirurgião-dentista em condições de fazê-lo"		
--	--	---	--	--

Fonte: elaborado pelos autores